

Ata nº 018/2021 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Elder Knapp, Andréa Cristina de Oliveira, Douglas Allebrand e Maikon Luz Vicente, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 036, de 20 de julho de 2021** – ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1.667/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ELEVAR A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO RELATIVA AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL. **Projeto de Lei nº 037, de 21 de julho de 2021** – CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO. **Projeto de Lei nº 038, de 23 de julho de 2021** – AUTORIZA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDA AUTORIZAÇÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO EM ÁREA PARTICULAR RURAL. **Projeto de Lei nº 040, de 23 de julho de 2021** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROGRAMA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL 2018/2021, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.644/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO 2021. Após análise, o presidente nomeou como relator o Vereador Maikon Luz Vicente. Na sequência, a relatora emitiu parecer favorável – **Os projetos revestem-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

  Maikon Luz Vicente  Andréa Cristina de Oliveira.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 036/2021  
De 20.07.2021**

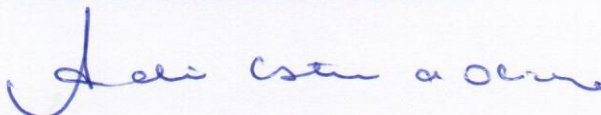
**EMENTA:** “Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal 1.667/2020, de 29 de dezembro de 2020, para elevar a carga horária de trabalho prevista para a contratação relativa ao cargo de Assistente Social”.

**PARECER:** “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra”.

**Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.**



Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)



Verª. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)



Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)



Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Alto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 02/08/2021  
Ver. LEONEL ADLER

Ata nº 018/2021 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Cezar Formentini, Vilmar Soares da Silva, Veleda Clarice Alflen de Paula, Vilson Altmann membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: **Projeto de Lei nº 036, de 20 de julho de 2021** – ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1.667/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ELEVAR A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO RELATIVA AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL. **Projeto de Lei nº 037, de 21 de julho de 2021** – CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO. **Projeto de Lei nº 038, de 23 de julho de 2021** – AUTORIZA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDA AUTORIZAÇÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO EM ÁREA PARTICULAR RURAL. **Projeto de Lei nº 040, de 23 de julho de 2021** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROGRAMA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL 2018/2021, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.644/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO 2021. Após análise, o presidente nomeou como relatora a vereadora Veleda Clarice Alflen de Paula, a qual emitiu parecer favorável – **Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

*Cezar Formentini* *Vilson Altmann*  
*Vilmar Soares da Silva*

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### Projeto de Lei nº 036/2021 De 20.07.2021

**EMENTA:** “Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal 1.667/2020, de 29 de dezembro de 2020, para elevar a carga horária de trabalho prevista para a contratação relativa ao cargo de Assistente Social”.

**P A R E C E R:** “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

**Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.**

Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Ver<sup>a</sup>. Velede Clarice Alfien de Paula/PTB (Membro)

Ver. Vilson Altmann/MDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 02/08/2021  
Ver. LEONEL ADLER